



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 36/2017/CJR/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINARIA DO PODER EXECUTIVO N.º 46/2017, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: Sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências

CONSIDERANDO que o referido Projeto tem por finalidade de criar elemento despesa diárias para manutenção o Programa Primeira Infância Suas - Criança Feliz. Sendo que a devida despesa será realizada com recursos do Governo Federal.

Sendo assim o Projeto de Lei do Poder Legislativo supracitado vislumbra legalidade para a devida aprovação.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETODE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº. 36/2017 de 13 de Novembro de 2017.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 04 de Dezembro de 2017 / Querência – MT.

Telmo Alves Brito
PRESIDENTE

Neiriberto M s Erthal
RELATOR

Celso da Retífica
MEMBRO